



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1.209/2019, de 09 de dezembro de 2019

"Autoriza o Executivo a abrir crédito especial para cobrir despesas de aluguel da Delegacia da Polícia Civil, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial numa importância supra de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte dotação orçamentaria, abaixo discriminada, para fazer face as despesas decorrentes com o contrato de aluguel de imóvel para instalação provisória da Delegacia de Polícia;


02	Executivo;
02	Dep. Munic. de Administr.,Planej. e Financeiro;
01	Serv. de Administração;
06	Segurança Pública;
181	Policiamento;
0101	Policiamento Civil;
4.127	Manutenção das despesas com os pagamentos do aluguel de imóvel para a instalação provisória da Delegacia de Polícia civil, conforme termo aditivo firmado junto ao convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública;
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física;

Paragrafo Único: Para fazer face as despesas com a abertura do crédito especial será anulado parte ou total das dotações do orçamento vigente com recursos próprios, Fonte 100.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, MG, 09 de dezembro de 2019.


Elias Tassoti
Prefeito Municipal.

